São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

À
Ilma. Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira
Gerência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c.: Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Esclarecimentos Ofício 3340/2016-SAE/GAE 1, de 1º de dezembro de 2016.

Questionamento:

"*Considerando a reunião do conselho de administração realizada em 23/11/2016 que autorizou a Pilgrim's Pride Corporation, subsidiária da Companhia, realizar a aquisição dos ativos operacionais das unidades da Gold'n Plump, localizados nos Estados Unidos da América, e, consequentemente, suas subsidiárias, de modo a adquirir todo o negócio da Gold'n Plump nos Estados Unidos da América, solicitamos informar, até às 09h do dia 02/12/2016, se essa aquisição ensejará aos acionistas dessa empresa o direito de recesso, conforme disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01.*

Em caso positivo, informar:

- *Os acionistas inscritos em que data nos registros da Companhia terão direito a se dissentirem;*
- *O valor de reembolso, em R$ ação;*
- *O prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.*

Adicionalmente, solicitamos informar o valor da transação, os reflexos estimados para os negócios dessa empresa, bem como outros dados considerados importantes."

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhorias, vem a **JBS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3° andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.916.265/0001-60, neste ato representada por seu Diretor de Relação com Investidores ("Companhia"), prestar esclarecimentos sobre se a aquisição dos ativos operacionais das unidades da Gold'n Plump nos Estados Unidos da América, por meio da sua subsidiária indireta Pilgrim's Pride Corporation ("Operação"), ensejaria direito de recesso aos acionistas da Companhia.

Sobre o tema, a Companhia esclarece que após a conclusão satisfatória da Operação iniciará a análise (i) da Operação sob os critérios estabelecidos no inciso II do artigo 256 da Lei n° 6.404/76 e (ii) da eventual necessidade da realização de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para ratificar a Operação ("Assembleia"). [1]

Logo, caso reste constatada a caracterização da Operação como relevante, com base nos critérios fixados no artigo 256 da Lei n° 6.404/76, a administração da Companhia tomará todas as medidas e providências necessárias e cabíveis para a realização da referida Assembleia para a deliberação da ratificação da Operação.

Por fim, cabe ressaltar, que muito embora neste momento não seja possível definir, nos termos do artigo 256 da Lei n° 6.404/76, a necessidade de realização de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para a deliberação da ratificação da Operação, a Companhia entende que, dada a notável liquidez e dispersão no mercado das ações de emissão da Companhia, desde logo, e em conformidade com o artigo 137, inciso II, da Lei n° 6.404/76, é possível afirmar que a Operação não ensejará direito de recesso aos seus acionistas.

No que se refere a informações sobre a Operação, a Companhia esclarece que envolve o valor, sujeito a ajustes, de US$ 350 milhões com base no balanço preliminar da adquirida. A Companhia estima que com a Operação à Pilgrim's terá a oportunidade de expandir sua produção e sua cobertura geográfica, além de sua base de consumidores nos Estados Unidos. Para informações adicionais, a Companhia indica o site de relações com investidores da Pligrim's Pride Corporation (http://ir.pilgrims.com/).

---

[1] Conforme o julgamento ao Procedimento Administrativo Sancionador n° 39/00, decidiu o douto Colegiado da CVM pela inexistência de prazo para a realização dos procedimentos previstos no artigo 256 da Lei n° 6.404/76.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JBS S.A.



Jeremiah Alphonsus O´Callaghan
Diretor de Relação com Investidores